



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL nº 03 de 01 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Constituição Federal, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o disposto na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento e a diretriz da municipalidade do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, Marco LEGAL Da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Políticas Públicas pela Primeira Infância;

DECRETA

Art. 1º Institui no âmbito da administração municipal o **Grupo De Trabalho Do Plano Da Primeira Infância**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Plano de Primeira Infância será composto por membros titulares e suplentes, como se segue:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- ROGÊNIA ARAÚJO CAMPOS – TITULAR
- JOSIELE LINS DE CALDAS – SUPLENTE
- ESTÉFANY CAROLINO DE CARVALHO - TITULAR
- ANA MARIA DE PAULA ESTEVAM - SUPLENTE

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- FÁBIA ALVES DE SOUSA – TITULAR
- CLEBERSON VIEIRA DE ARAÚJO - SUPLENTE
- CRISTIANO MARCELO DE LIMA – TITULAR
- ISABEL CRISTINA DE MENEZES - SUPLENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ADRIANA VIEIRA LINS - TITULAR
- MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS - SUPLENTE
- NALYANNE LUIZ ROCHA LIRA - TITULAR
- FRANCISCO KÊNIO GONÇALVES SARMENTO - SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DO CMDCA:

- VIRGINIA LEITE SILVA LINS - TITULAR
- NAYANNE VIEIRA PEREIRA - SUPLENTE

V- REPRESENTANTES FO CONSELHO TUTELAR:

- JOSÉ DE SOUSA LIRA- TITULAR
- FRANCISCO RICARDO MARAVILHA PEREIRA - SUPLENTE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nazarezinho – PB, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional